



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1838, quinta-feira, 11 de novembro de 2021

### LEI Nº 9.028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Denomina como "Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz" o CEI que será inaugurado na Estrada Palmeiras, nº 1.698, no Bairro Rio Bonito, Distrito de Pirabeiraba, neste Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz" o CEI que será inaugurado na Estrada Palmeiras, nº 1.698, no Bairro Rio Bonito, Distrito de Pirabeiraba, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005390** e o código CRC **D4F68E0F**.

## DECRETO Nº 44.728, de 11 de novembro de 2021.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2021:

- Vilma Farkas Martins Alves, matrícula 36.009, do cargo de Cozinheiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031868** e o código CRC **B0E70328**.

**DECRETO N° 44.750, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021:

- Maria Eduarda Naffien Martins, matrícula 54.460, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032409** e o código CRC **E51AD01A**.

**DECRETO N° 44.749, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021:

- Elaine Cristina Rosa, matrícula 54.655, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032388** e o código CRC **B07B4559**.

**DECRETO Nº 44.727, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2021:

- Rosiliane Romanus Juliato, matrícula 37.603, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031848** e o código CRC **5BA01259**.

**DECRETO Nº 44.746, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de novembro de 2021:

- Helena de Fatima Vicente Tavares, matrícula 52.363, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032359** e o código CRC **87FAD730**.

**DECRETO Nº 44.748, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tayane Vieira da Silva, matrícula 53.962, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032376** e o código CRC **B27E9EEA**.

## DECRETO Nº 44.747, de 11 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de novembro de 2021:

- Sueli Rodrigues, matrícula 51.326, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032369** e o código CRC **8FDBBCC5**.

## DECRETO Nº 44.720, de 11 de novembro de 2021.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	267	518	3.3.50	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	267	513	3.3.91	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030351** e o código CRC **8DA62AD7**.

**DECRETO Nº 44.722, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de novembro de 2021:

- Denise da Silva, matrícula 53.115, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031718** e o código CRC **B80DEAA2**.

## DECRETO Nº 44.723, de 11 de novembro de 2021.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Juliana Janisse Maçaneiro Cordeiro, matrícula 52.782, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031750** e o código CRC **BE056C51**.

## DECRETO Nº 44.724, de 11 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2021:

- Elisângela Reis Ramos, matrícula 51.045, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031774** e o código CRC **376B16D6**.

**DECRETO N° 44.725, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2021:

- Maria Eloise Ferreira Albano, matrícula 50.892, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031823** e o código CRC **564782F6**.

**DECRETO N° 44.737, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Wanessa Tatiane Bueno, matrícula 52.526, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032209** e o código CRC **4221931B**.

**DECRETO Nº 44.752, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2021:

- Adriana Oliveira Pereira Miranda, matrícula 49.998, do cargo de Auxiliar Escolar.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032433** e o código CRC **EEEFE490**.

**DECRETO Nº 44.740, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2021:

- Patricia Sotelo, matrícula 54.275, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032273** e o código CRC **A7A28351**.

**DECRETO Nº 44.736, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Kálita da Silva Lima Bandeira, matrícula 52.377, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032186** e o código CRC **11A9322F**.

## DECRETO Nº 44.726, de 11 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2021:

- Roseane Silva Ribeiro, matrícula 51.100, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031841** e o código CRC **AE8D4CE8**.

## **DECRETO Nº 44.721, de 11 de novembro de 2021.**

**Altera o titular "1" da alínea "a", e o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o titular "1" da alínea "a", e o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º ...

I – ...

a) ....

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel

Suplente: ...

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: ...

Suplente: ...

b) ...

Titular: ...

Suplente: Viviane Samara Conzatti" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030401** e o código CRC **EEEE52D0**.

**DECRETO Nº 44.738, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elaine Cristina Correia da Silva, matrícula 51.632, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032234** e o código CRC **8A5A0BBD**.

## **DECRETO Nº 44.739, de 11 de novembro de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Cristina Ehrlich, matrícula 54.809, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032254** e o código CRC **84F52A70**.

## DECRETO Nº 44.744, de 11 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Suelen Batista, matrícula 54.562, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032329** e o código CRC **40380317**.

## **DECRETO Nº 44.751, de 11 de novembro de 2021.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lorrany Aparecida Souza da Silva, matrícula 51.557, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032420** e o código CRC **2500C6C5**.

**DECRETO N° 44.745, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Katherine Kelly Alves Jordao, matrícula 52.617, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032346** e o código CRC **9D2649FD**.

**DECRETO N° 44.735, de 11 de novembro de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2021:

- Jamile Lima da Silveira de Moura, matrícula 99.044, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032176** e o código CRC **3835FF61**.

**DECRETO N° 44.734, de 11 de novembro de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de novembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Katherine Kelly Alves Jordão, matrícula 54.808, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032155** e o código CRC **9255B140**.

**DECRETO Nº 44.741, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de novembro 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jackson Guilherme Buttk, matrícula 51.889, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032287** e o código CRC **EE9C4B8E**.

**DECRETO Nº 44.742, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Bianca Regina de Barros Kirchhoff, matrícula 95.622, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032296** e o código CRC **E4A27F89**.

**DECRETO Nº 44.743, de 11 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Tamires Einhardt Hanemann, matrícula 54.019, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032317** e o código CRC **E9A4E4D0**.

## DECRETO Nº 44.710, de 09 de novembro de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de abril de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Sirangelo do Nascimento, matrícula 54.801, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995120** e o código CRC **B2E13782**.

## DECRETO Nº 44.715, de 10 de novembro de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuelle Roza Carminatti, matrícula 54.803, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008050** e o código CRC **22B9AD08**.

## DECRETO Nº 44.718, de 10 de novembro de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elizabeth Cardoso Falcon da Silva, matrícula 54.802, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008119** e o código CRC **D8AA359D**.

**DECRETO Nº 44.717, de 10 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Denise da Silva, matrícula 54.805, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008102** e o código CRC **9B17F45F**.

**DECRETO Nº 44.716, de 10 de novembro de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Helena de Fátima Vicente Tavares, matrícula 54.804, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2021, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008077** e o código CRC **A4737402**.

## **DECRETO Nº 44.733, de 11 de novembro de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Nayme Hechem Monfredini, matrícula 54.807, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032132** e o código CRC **3A1D2AA9**.

## DECRETO Nº 44.732, de 11 de novembro de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de novembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Douglas da Cruz Lorenzet, matrícula 54.806, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032106** e o código CRC **CDF A88ED**.

## DECRETO Nº 44.731, de 11 de novembro de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2021:

- Elizabeth Cardoso Falcon da Silva, matrícula 53.017, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032085** e o código CRC **ED3F5BCB**.

---

**DECRETO Nº 44.729, de 11 de novembro de 2021.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 02 de novembro de 2021:**

- David Patrick da Silva Goulart, matrícula 45.545, do cargo de Guarda Municipal, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031982** e o código CRC **C2370DD9**.

## DECRETO Nº 44.730, de 11 de novembro de 2021.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de outubro de 2021:

- Marluze de Souza Gonçalves, matrícula 45.872, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/11/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032074** e o código CRC **5A67E7FC**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE****Portaria 371/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Valmir Silva de Campos**, matrícula **92.700**, os servidores:

**Rita Terezinha Lavandoski**, matrícula **58.515**, indicação dos servidores da área;

**Crislaine Klobukoski Borstnez**, matrícula **73.633**, indicação dos servidores da área;

**Roberto Ramires Weber**, matrícula **75.711**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Djenson Levi Gusso**, matrícula **94.244**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006958** e o código CRC **A39A6EF9**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 278/2021****Exonera servidor**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 10 de novembro de 2021:

- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011011036** e o código CRC **184A5007**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Nomeação para a função de Gestor de Riscos no âmbito da Companhia Águas de Joinville

#### **PORTARIA Nº 2905/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. Everton William Gonçalves para a função de Gestor de Riscos, a partir de 10/11/2021.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008501** e o código CRC **933C23CD**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 369/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Augusto Vinicius Richter**, matrícula **92.722**, os servidores:

**Emilia Cecilia Marcilio**, matrícula **90.233**, indicação dos servidores da área;

**Olinda Dalcim**, matrícula **87.277**, indicação dos servidores da área;

**Uelton Milke**, matrícula **90.555**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Jonatan Francisco Abel**, matrícula **92.466**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006787** e o código CRC **B3AE1FC4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 370/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Fabiele Ferreira**, matrícula **91.955**, os servidores:

**Enilde Sprung**, matrícula **61.922**, indicação dos servidores da área;

**Jucilene de Oliveira Pereira da Costa**, matrícula **79.188**, indicação dos servidores da área;

**Sabryna Vilela Entholzer**, matrícula **91.155**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Katia Jacinto Meister**, matrícula **90.844**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006864** e o código CRC **E7C6D49C**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

### Portaria nº 13/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

## **RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, os seguintes servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Marcel Virmond Vieira – matrícula 52928, CNH 04064270306 – Categoria AB

Ayrton de Carvalho Júnior – matrícula 53653 – CNH 03373549316 – Categoria AB

Gilson Perozin – matrícula 17390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Jean Maros Júnior – matrícula 54159 – CNH 06242823303 – Categoria AB

João Nicodemos Martins Manfio – matrícula 53777 – CNH 00906289000 – Categoria B

José Luiz Costódio – matrícula 33698, CNH 3238536275 – Categoria AB

Luís Rogério Pupo Gonçalves – matrícula 16605 – CNH 03763836233 – AB

Luiz Fernando Hagemann – matrícula 54054 – CNH 04417461935 - AB

Marilene Bulla – matrícula 39844 – CNH 01885969333 – Categoria AB

Victor Albert Batista da Silva – matrícula 52950, CNH - Categoria AB

Vladimir Tavares Constante – matrícula 52953 – CNH 04565043584 – Categoria B

Vânio Lester Kuntze – matrícula 14120 – CNH 02713879250 – Categoria B

William Escher – matrícula 53328 – CNH 04185902537 – Categoria AB

Diego Felipe da Costa – matrícula 48277 – CNH 06617744036 – Categoria B

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49111 – CNH 02596472776 Categoria B

Murilo Teixeira de Carvalho – matrícula 11980 - CNH 02412914207 Categoria AB

Fernando Bade - matrícula 54713 - CNH 01972569140 Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1831, em 28/10/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030758** e o código CRC **726A3734**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 2906/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Cristiano Ricardo Muller, a partir de 16/11/2021 a 10/12/2021, o Senhor Cristiano Pinheiro Paz para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019485** e o código CRC **BA29C4BF**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

**PORTARIA SAMA Nº 0106/2021**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 076/2019 que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;

II - Lais Lessenko, matrícula nº 45396 - Efetivo;

III - Michel Gessner Ribeiro, matrícula nº 43.024 - Efetivo;

IV - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Suplente;

V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente; e

VI - Jéssica Eliza de Oliveira, matrícula nº 44.160 - Suplente.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto; e

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo.

**Art. 3º** Para correta execução das atividades do Acordo de Cooperação, deverão ser observadas pela comissão no exercício de suas atribuições a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, vez que o rol elencado não é taxativo e outras atribuições, porventura, poderão ser designadas para a comissão de avaliação e monitoramento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 002/2020 (5407620)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011026481** e o código CRC **A97B856C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 281/2021

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
31/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e componentes para reposição para Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto	Jaison Carvalho
32/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e componentes para reposição para Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto	Jaison Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011029234** e o código CRC **455A1F10**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA N° 285/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010985897.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990021** e o código CRC **849AED5C**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

### **PORTARIA Nº 3235/2021**

#### **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Tiago Rodrigo da Silva, matrícula 34.058, Agente de Combate às Endemias, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara de Vereadores de Joinville, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

#### **I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

a. Disponibilizar o servidor.

- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara de Vereadores de Joinville para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Vereadores de Joinville.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

## II – DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 16/11/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010993488** e o código CRC **2CDA0AF6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA 313/2021/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 033/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville - Universidade da Região de Joinville (Univille):

I - Daniela Evangelista Neto, matrícula nº 83.422

II - Romaldo Backes, matrícula nº 52.253

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de cooperação firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem, e ainda:

I- Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II- Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Acordo;

III- Informar ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o Acordo de Cooperação ou que estejam desconformes com a lei

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010210756** e o código CRC **B79C16CC**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA N° 223/2021**

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que todas as parcerias firmadas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação na execução dos serviços prestados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Patrícia da Silva Gaetano	Matrícula 46391
Elisabete da Silva Dias	Matrícula 30096
Vanessa Bandeira Fiorentin	Matrícula 54093
Sylvia de Pol Poniwas	Matrícula 37401
Tainá Wandelli Braga	Matrícula 47095
Evelim Sacardo Beraldo	Matrícula 41774
Cleiton José Barbosa	Matrícula 47093
Luciane Gamper Fagundes	Matrícula 27760

**Art. 2°** - Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução dos serviços e programas socioassistenciais, por meio do relatório mensal de atendimento e da listagem de usuários atendidos emitido pelas organizações e/ou entidades, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;

II - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

III - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

IV – No caso de irregularidades, remeter relatório à Gerência de Planejamento e Gestão, que por sua vez, informará a Secretária de Assistência Social para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

**Art. 3º** - Revoga a Portaria N° 187/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011014187** e o código CRC **78633688**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 948/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Madelaine do Rosário, matrícula 48860, Vivian Fernanda Franke, matrícula 42602 e Eliane de Souza Tomio matrícula 23617, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jandira dos Reis Cidral, matrícula 7450 e Gilmar Francisco de Oliveira, matrícula 17793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nilza Oliveira de Moraes Goulart**, matrícula **50063**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016488** e o código CRC **C4223F85**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**

### **Portaria 368/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Andrea Flor do Nascimento**, matrícula **92.044**, os servidores:

**Maristela Inacia Ramos de Oliveira**, matrícula **90.400**, indicação dos servidores da área;

**Natalee Krelle da Conceicao Menslin**, matrícula **79.277**, indicação dos servidores da área;

**Luis Fernando Rampellotti**, matrícula **90.944**, indicação dos dirigente máximo

do órgão;

**Marli Aparecida Pistore Corrêa**, matrícula **50.810**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006675** e o código CRC **0EF46A5B**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Patrimônio, por motivo de férias.

#### PORTARIA Nº 2907/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Guirlei Dine Ruysam, a partir de 16/11/2021 à 25/11/2021, o Senhor Jaison Voss para a função de Coordenador de Patrimônio;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021237** e o código CRC **5EDEFEF5**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 318/2021/SMS**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 38/2021, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.260.354/0001-28, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Felipe Canalli Massignan, Matrícula 54.424;
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- c) José Roberto Glavan, Matrícula 35.583.

#### **Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 38/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos

encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011028723** e o código CRC **D1EA550C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 279/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de novembro de 2021:

- Kaisa dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011011068** e o código CRC **20DC56C1**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 372/2021/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczyc Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula nº 82255;
- III. Gillian Paula da Luz - Matrícula nº 78477;
- IV. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- V. Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888;
- VI. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811.

Suplente:

- I. Viviani Molinari - Matrícula nº 68144.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com

as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczyc Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula nº 82255;
- III. Gillian Paula da Luz - Matrícula nº 78477;

IV. Iraci Miguel Batista - Matrícula n° 79688;

V. Itamar Gazzoni - Matrícula n° 70888;

VI. Simone Sabel Zabel - Matrícula n° 70811.

Suplente:

I. Viviani Molinari - Matrícula n° 68144.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 091/2021, de 10 de março de 2021.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011020645** e o código CRC **73032408**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 283/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986468.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989534** e o código CRC **97044F3C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 293/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 02/2020,

conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando SEI nº 0011006181.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006515** e o código CRC **2CF58BB8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 284/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 42/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986333.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989832** e o código CRC **1E75E701**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 286/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/19**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986110.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990276** e o código CRC **D7D2ABB2**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 300/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do processo de Sindicância Administrativa, de rito sumário, nº 02/20, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010986832.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009367** e o código CRC **B3A65D2A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 307/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do processo de Sindicância Investigatória nº 51/19, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010986162.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010217** e o código CRC **F8CC7BFE**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 287/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 34/19**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010988365.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990467** e o código CRC **5D1970CE**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 299/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986723.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009171** e o código CRC **67A8418B**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 298/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986441.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009036** e o código CRC **E2F1089B**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 288/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010988528.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990830** e o código CRC **564FC103**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 281/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 30/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010985977.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989188** e o código CRC **844E8005**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 280/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010985795.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989018** e o código CRC **33E7B55E**.

## **PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD**

### **PORTARIA Nº 14, de 29 de janeiro de 2021.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 423/202 (0010855073), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto versa sobre a contratação de assinatura dos serviços: Zênite Fácil:

- I - Farid Bueri Filho, matrícula nº 42332
- II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023444** e o código CRC **2DA6FDA5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 310/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010994275.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011011854** e o código CRC **4F3404F8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 304/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 65/19**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011007723.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010089** e o código CRC **41F3E7CB**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 303/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/19, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011005889.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010026** e o código CRC **41AF42A7**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 305/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011008045.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010159** e o código CRC **8560FDBC**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA N° 309/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar n° 64/19, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando n° 0010987469.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/11/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010823** e o código CRC **1CCF3A72**.

**EDITAL SEI N° 0010994025/2021 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

**“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”**

Ao Senhor (a)

**JOÃO CARLOS FELIPE RODRIGUES, E OU**

**LUCIENE ZEITZ RODRIGUES**

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper n° 518, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m<sup>2</sup>, situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICAMOS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994025** e o código CRC **9A66F8DD**.

**EDITAL SEI Nº 0010994277/2021 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima”**

Ao Senhor

**FRANCISCO BORBA**

Endereço: Rua Comandante Alberto Lepper nº 506, bairro Fátima

CEP: 89.229-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que

lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 9.294,89m<sup>2</sup>, situada na rua Passo Fundo neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC – bairro Fátima**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Fátima Martric, no bairro Fátima na rua Passo Fundo, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717441.3151 e N=7085895.0614, seguindo com azimute 97°55'21" e distância 63.76m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717504.4682 e N=7085886.2730, confrontando com rua Passo Fundo. Deste com azimute de 194°25'04" e distância 37.51m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717495.1277 e N=7085849,9406, confrontando com terras de Roberto Cordeiro. Deste com azimute de 104°17'39" e distância 54.12m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717547.5751 e N=7085836.5775, confrontando com terras de Roberto Cordeiro, Willian Alfredo Sabino e Ri velino Manoel Ferreira. Deste com azimute de 194°06'36" e distância 47.68m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717535.9505 e N=7085790.3327, confrontando com rua Augusta Salvalaggio Ceolin. Deste com azimute de 284°16'27" e distância 155.93m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717384.8300 e N=7085828.7800, confrontando com terras de Luiz Alves de Oliveira, Amauri Giesel, Gledeson de Braga, Marlene Soeiro de Oliveira, Valdir rosa, Francisco Borba, Joao Carlos Felipe Rodrigues, Sebastião Francisco Vicente, João Leonardo de s. Jacinto, Sandro Luiz da luz, Valmir Correa e Marlene Bansen. Deste com azimute de 43°12'02" e distância 21.39m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717399.5098 e N=7085844.4121. Deste com azimute de 51°29'59" e distância 15.01m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717411.2566 e N=7085853.7561. Deste com azimute de 24° 14'08" e distância 32.14m chega-se ao vértice V 9 com coordenadas E=717424.4514 e N=7085883.0673. Deste com azimute de 48°50'09" e distância 16.05m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=717436.5388 e N= 7085893.6356. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 5.14m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 89.73m confrontando com SD 21216. Contendo área total de 9.294,89m (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 21.698, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994277** e o código CRC **0DAEB284**.

**EXTRATO SEI N° 0010870915/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **025/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). MATHEUS KUNITZ DANIEL** que versa sobre a execução do projeto “**Abrço de Urso**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/SECULT/2021**, assinado em 09/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010870915** e o código CRC **61220B1D**.

**EXTRATO SEI N° 0010878257/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **072/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). ANA CAROLINA SILVEIRA 01219887919**, que versa sobre a execução do projeto “**VIVA JOINVILLE**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010878257** e o código CRC **0965E64F**.

**EXTRATO SEI N° 0010871302/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **013/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). FELIPE TONTINI 06494704948**, que versa sobre a execução do projeto “**PERSONAGENS**”

ENCANTADOS” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/SECULT/2021**, assinado em 11/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010871302** e o código CRC **F74FE9FB**.

### EXTRATO SEI N° 0011019611/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **122/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). FABRICIA PIVA**, que versa sobre a execução do projeto **“Orquestra de espetáculos Joinville - Série: Pode Aplaudir a Música é para Você”** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/SECULT/2021**, assinado em 26/10/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019611** e o código CRC **9976554C**.

**EXTRATO SEI N° 0010877930/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **086/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a).GIULIA SANTOS MADUREIRA**, que versa sobre a execução do projeto **“RespirArte”** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/SECULT/2021**, assinado em 11/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010877930** e o código CRC **88CD394F**.

**EXTRATO SEI N° 0011019517/2021 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço n° 258/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ n°

31.673.254/0010-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dorival Paronetto, Sra. Zilá Paronetto, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 935-3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - fonte de recurso 263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0011013785.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019517** e o código CRC **B952633C**.

### EXTRATO SEI Nº 0010877617/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **096/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). LAUSIVAN GRANGEIRO CORREA 65814444991**, que versa sobre a execução do projeto **“Música em Movimento: Ouvindo a Cena”** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010877617** e o código CRC **AC0E2153**.

### EXTRATO SEI N° 0010877912/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **087/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). GUSTAVO FERNANDES JOESTING**, que versa sobre a execução do projeto “**A beleza singular nos empodera**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010877912** e o código CRC **BB78C469**.

### EXTRATO SEI N° 0010946904/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **055/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). JOSUMAR ROITER NEVES**, que versa sobre a execução do projeto “**UM ENCANTO DE NATAL**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946904** e o código CRC **A0F7FCCF**.

#### EXTRATO SEI Nº 0010877223/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 26 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **111/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). FERNANDA ORTIZ MACHADO**, que versa sobre a execução do projeto “**Na Prática: O processo criativo do artista**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010877223** e o código CRC **50DEC299**.

### EXTRATO SEI Nº 0011026633/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **067/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a).MURIEL BARTZ SZYMCZAK 03149549965**, que versa sobre a execução do projeto “**MOSTRA DE TALENTOS ARTÍSTICOS – GUARÁ CULTURAL – ZONA LESTE**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2021**, assinado em 11/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011026633** e o código CRC **313AE03E**.

**EXTRATO SEI N° 0011004329/2021 - SECULT.UCP.ASDC**

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva o conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato N° 028/2021, que tem por objeto a execução do projeto "**Natal com o Sarau#**" de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/SECULT/2021 - PRÊMIO - COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL, celebrado entre** a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **CLAUDIO MORAES**, cujo termo foi assinado em 25/10/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010820999** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **CLAUDIO MORAES**, domiciliado na Rua Rezende, 276, Bairro Bom Retiro, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o n°. **22.966.453/0001-00**, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo Sr(a) Cláudio Moraes, inscrito no CPF sob n° 872.192.559-34, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] **LEIA-SE:** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **CLAUDIO MORAES 87219255934**, domiciliado na Rua Rezende, 276, Bairro Bom Retiro, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o n°. **22.966.453/0001-00**, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo Sr(a) Cláudio Moraes, inscrito no CPF sob n° 872.192.559-34, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 25/10/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004329** e o código CRC **E7D937C2**.

**EXTRATO SEI N° 0011012103/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **031/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). GABRIEL LEONARDO VIEIRA 07205293952** que versa sobre a execução do projeto “**Gabriel Vieira Convida Pavel Kazarian - Do Cássico ao Rock ao Piano e Violino**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/SECULT/2021**, assinado em 10/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012103** e o código CRC **52E9A4B5**.

**EXTRATO SEI N° 0011018627/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **010/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). DIEGO SANTOS ZANATA 07277251903**, que versa sobre a execução do projeto “**Espetáculo Teatral – O Príncipe Feliz**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/SECULT/2021**, assinado em 11/11/2021, com a vigência de

05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011018627** e o código CRC **A9534BB1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011022833/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 659/2021

**Empenho:** 613/2021

**Ata de Registro de Preços:** 16/2021

**Detentora:** RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 01/01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel (Indaial Papel).)

**Data:** 10/11/2021

**Valor da autorização:** R\$ 1.103,04 (mil, cento e três reais e quatro centavos)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022833** e o código CRC **A3BEB959**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011021368/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1451/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - inscrita no **CNPJ n° 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico n° 160/2021**, assinada em **25/10/2021**, no valor de R\$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021368** e o código CRC **70C1DF0F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011029271/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 668/2021.

**Empenho:** 611/2021.

**Ata de Registro de Preços:** 01/2021.

**Detentora:** CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. Item 25 - Banner em tecido - Kit com 3 banners, conforme

especificações constantes da ata de registro de preços.

**Data:** 10/11/2021.

**Valor da autorização:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011029271** e o código CRC **95E484A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011008436/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1501/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RODA BRASIL PNEUS LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 06.889.977/0001-98**, que versa sobre a Aquisição De Pneus Para Os Veículos Da Secretaria Municipal Da Saúde E Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2021**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008436** e o código CRC **13BA6F63**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011003648/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.576.198/0001-18.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**DATA:** 10/11/2021.

**PRAZO:** 210 (duzentos e dez dias) dias.

**VALOR:** R\$ 31.858,28 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 9B1626791416330AA8DDAAD6039EDAC74A290D39



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/11/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003648** e o código CRC **C9DE776B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010927610/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA;

**CNPJ:** 00.481.841/0001-68;

**OBJETO:** Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 111/2020;

**VIGÊNCIA:** 08/02/2023;

**VALOR:** R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/11/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010927610** e o código CRC **B06CE3DC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011002757/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE.**Objeto:** A cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, relacionado no Anexo I, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural, para desenvolver atividades na FURJ/UNIVILLE, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2021.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Fabio João Jovita, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela FURJ/UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011002757** e o código CRC **A375A770**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010811888/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 20 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BOA VISTA SERVIÇOS S.A;

**CNPJ:** 11.725.176/0001-27;

**OBJETO:** A Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e o acréscimo no quantitativo do objeto contratual, correspondente a 7,1442%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 086/2018;

**VIGÊNCIA:** 18/11/2022;

**VALOR:** R\$ 49.191,40 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/10/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010811888** e o código CRC **784470BF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011005732/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 061/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

**Objeto:** Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

**Data de assinatura:** Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Antonio Heronaldo de Sousa, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/11/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005732** e o código CRC **0A514C27**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011020417/2021 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato nº 068/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **MARIANA BUDASZ LAVAÇÃO** - inscrita no **CNPJ nº 97.545.486/0001-85**, cujo quadro societário é formado

pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre Contratação de Prestação de Serviço de Lavação Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, conforme **Pregão Presencial nº. 428/2018**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/11/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010780708, e Parecer Jurídico SEI nº 0010827925.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011020417** e o código CRC **55DD7724**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010887101/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda - INPAO.

**OBJETO:** A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 146/2019

**VALOR:** R\$ 201.015,36 (duzentos e um mil, quinze reais e trinta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 30/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/11/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010887101** e o código CRC **93CFBDA5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011019487/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA BERGMANN VITALIANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019487** e o código CRC **A778D684**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011019245/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHERLYANE STEFFANY MARTINS RIBEIRO FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019245** e o código CRC **564BB5B1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011018983/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011018983** e o código CRC **3B58DCF1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011020797/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VÂNIA DOS SANTOS FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011020797** e o código CRC **CC552E0F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011022341/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LORENA PENTEADO DOS SANTOS DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022341** e o código CRC **FCE99F58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011018828/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLÁVIA KNAUT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011018828** e o código CRC **466C179B**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011022549/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAMILA RIBEIRO DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022549** e o código CRC **DF44471C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011022121/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NAIARA ADRIANO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022121** e o código CRC **BC4B8C55**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011023645/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO RODRIGO BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023645** e o código CRC **5A158258**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011021021/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021021** e o código CRC **85773BBE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011023140/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARILEUZA RODRIGUES PABST** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023140** e o código CRC **9801BC25**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011024023/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRELLA CRISTINA GONCALVES DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011024023** e o código CRC **3681AA7C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011020216/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZAN KELLY CABRAL DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011020216** e o código CRC **2D06E4B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011019787/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA CECYN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019787** e o código CRC **588AAD01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011024539/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSANA SOUSA RODRIGUES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011024539** e o código CRC **F5F021C6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011021269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA BERRUTTI TASSINARI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021269** e o código CRC **79507192**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011021647/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JAYANNA ARAÚJO TEODÓSIO COSTA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021647** e o código CRC **6055C256**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011019664/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA MARTINS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019664** e o código CRC **445DABE9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011021474/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIALBA MARTINS MICHELS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021474** e o código CRC **3A9DE287**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011019106/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MACHADO BERTOI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019106** e o código CRC **BAE1A1E4**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010988737/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 153/2021**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor total, qual seja: Sepat Multi Service Ltda, item 1 - R\$ 1.109.453,80; item 2 - R\$ 323.491,40.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/11/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010988737** e o código CRC **3AFFE5C6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010982814/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, na Data/Horário: 26/11/2021 às 14 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 6615D545C6AA9F7627E6F1A4D5EAD55971D4F52D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982814** e o código CRC **D0E1395D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010996963/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **401/2021**, visando a futura e eventual **aquisição de trilho eletrificado, spot e led dicroica, aquisição de placas de sinalização de emergência e fita antiderrapante, visando atender o Projeto Preventivo de Incêndio do Centreventos Cau Hansen e aquisição placas de sinalização de emergência, visando atender ao Projeto Preventivo de Incêndio do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville**, na Data/Horário: 24/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 60002B0480E780692367DD930514E2FEF4BFE798.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996963** e o código CRC **6B43E543**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010996863/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **044/2021**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada, para elaboração de levantamento, diagnóstico do estado de conservação e execução de ações de restauração em Monumento histórico em metal (bronze)**, na Data/Horário: 24/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: E6A646EAD244CC9332B92BDC6E813CDC93EC2AE1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996863** e o código CRC **B7E66556**.

---

**CONVOCAÇÃO SEI**  
**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao endereço informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão de ausência no endereço da residente: CONVOCA a candidata DEISIRE NAGORSKI, aprovada na 12ª colocação para o cargo Assistente em Suporte Administrativo, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 04 de Novembro de 2021.

**GIANCARLO SCHNEIDER**  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville

---



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010948725** e o código CRC **116F63AB**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Giancarlo Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao endereço informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão de ausência no endereço da residente: CONVOCA a candidata FERNANDA LAÍS ALVES, aprovada na 11ª colocação para o cargo Assistente em Suporte Administrativo, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 04 de Novembro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010948275** e o código CRC **60BD6789**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010986085/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 062/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Clínica de Radiologia imagem Diagmax Joinville LTDA, inscrita no CNPJ 35.998.104/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, inscrito no CPF nº 304309528-64, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, assinada em 29/06/2021. **Onde se lê: 11.1 – Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238. 500 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2290 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 102. 501 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2290 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238 (...)** **Leia-se: 11.1 – Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238. 504 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102. 505 - 46001.10.302.6. 2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238(...).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986085** e o código CRC **05722B6C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011008450/2021 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2021.

### CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE JOINVILLE

Lei Municipal nº 5.787 de 08 de Junho de 2007, alterada pela  
Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020

#### Resolução nº 004/2021 CTER

O Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária – on-line - aplicativo Meet - no dia 05 de novembro de 2021.

Considerando que o Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Joinville - CTER é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos do CTER conforme as normas regimentais e o atendimento da resolução Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – **CODEFAT** nº 890/2020 que substituiu a Resolução nº 831/2019;

Considerando que o CTER regimentalmente deve formalizar seus atos suas deliberações mediante a edição de atos normativos, ou seja, Resoluções;

Considerando que a regularização do CTER junto ao Ministério da Economia necessita do envio de um rol de documentos, dentre os quais, as Resoluções emitidas em ordem cronológica das Deliberações efetuadas pelo CTER.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a minuta do projeto de lei que

dispõem sobre a Criação do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville e dá outras Providências , para atendimento das normas editadas pelo Ministério da Economia mediante as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – *CODEFAT* e Portarias da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – *SPPE*.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Esta resolução possui os anexos SEI N° (0011008515) e (0011008600)

Lorival Pizetta  
Presidente do CTER



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pizetta, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008450** e o código CRC **72327FF2**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0010974632/2021 - SEPROT.USP

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Em conformidade com o § 1º do art. 13 , da lei 7.691, de 16 de abril de 2014, em Reunião Plenária no dia 14 de setembro de 2021 , foi instituída a Comissão Preparatória do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – *COMAD*, e será composta pelos seguintes membros:

SADI JOSÉ GOULARTE

ROSELI APARECIDA CONSOLARO NABOZNY

JERUSLAINE ROEDER ESPÍNDULA



Documento assinado eletronicamente por **Sadi José Goularte, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974632** e o código CRC **67139CEB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011006225/2021 - SAS.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2021.

## RESOLUÇÃO n.º 20/2021/CMDCA

*Altera a Resolução n.º 14/2021/CMDCA, dispõe sobre as Comissões e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal 3725/98;

Considerando o a composição da diretoria estabelecida no Art. 9º, da Lei 3725/98;

Considerando a Resolução n.º 28/2015/CMDCA (Regimento Interno);

Considerando a Resolução n.º14/2021/CMDCA, dispõe sobre a criação e regulamentação das Comissões;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Extingue-se a Comissão de Articulação, Educação e Políticas e cria-se a Comissão de Políticas Públicas e a Comissão de Articulação e Educação, que deverão assumir as atribuições da Comissão extinta.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Políticas Públicas:

- Manter-se atualizado sobre a área da criança e do adolescente, definindo estratégias e ações conjuntas e articuladas com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Propor as políticas públicas na área da Criança e do Adolescente como metas a serem implementadas pelos órgãos municipais, fixando prioridades para consecução das ações;
- Coordenar e participar de Comissões Especiais, quando o tema for pertinente a políticas da crianças e do adolescentes;
- Promover a interlocução entre as ações do Sistema de Garantia de Direitos responsáveis pelas políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- Articular e acompanhar as deliberações das Conferências, Planos Decenais e Municipais voltados para criança e adolescente.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Articulação e Educação:

- Coordenar e executar o Projeto Escola da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes;
- Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas relacionados a Política da Criança e do Adolescente de forma articulada com as demais comissões do CMDCA;
- Coordenar a elaboração do diagnóstico da criança e do adolescente na cidade de Joinville, seja feito pelo CMDCA ou por terceiros;
- Fomentar mecanismos de comunicação, com objetivo de divulgar, debater e discutir as ações das políticas da criança e do adolescente, a fim de estabelecer fluxos e protocolos.

**Art. 4º** – Cabe a Comissão de Políticas Públicas e a Comissão de Articulação e Educação atender todos os demais regramentos da Resolução nº 14/2021CMDCA.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eunice Butzke Deckmann**

## Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006225** e o código CRC **B128A3BF**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0011008665/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 331/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviços de refeições (almoço e jantar) por empresa do ramo alimentício na região de São José (SC) para atender a delegação do Município de Joinville nos JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina, dos dias 20 a 28 de Novembro de 2021. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008665** e o código CRC **3698A2E0**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/08/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1826/2020**

**RECLAMANTE: COLLEY EMBALAGENS LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 177/2019**

**RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA**

**ACÓRDÃO: 119/2021**

**IPTU. LANÇAMENTO REVISIONAL DECORRENTE DE CORREÇÃO CADASTRAL. RETIRADA DO FATOR DE DEPRECIÇÃO “TERRENO ENCRAVADO”. ACUSAÇÃO DE ILEGALIDADE FISCAL. INOCORRÊNCIA. IMÓVEL CONTÍGUO DO MESMO PROPRIETARIO E COM LIVRE ACESSO PARA VIA PÚBLICA. DESCONFIGURAÇÃO DO ENCRAVAMENTO. DESCABIMENTO DE PASSAGEM FORÇADA. ART. 1.285 DO CÓDIGO CIVIL. COMPATIBILIDADE COM O MANUAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. ARTS. 109 E 110 DO CTN ATENDIDOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento, realizado em 24 de agosto de 2021, os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Aprovado em: 24 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010763989** e o código CRC **4FA0871A**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/08/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1652/2019**

**RECLAMANTE: INSTITUTO DA CULTURA E EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: ISENÇÃO/IMUNIDADE DE ISS**

**RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA**

**ACÓRDÃO: 117/2021**

**ISS. INSTITUIÇÃO DEFENDIDA “DE EDUCAÇÃO”. PRETENDIDA IMUNIDADE NÃO RECONHECIDA. ART. 150, VI, “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ESTATUTO SOCIAL. ATIVIDADES. PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E MARKETING DE MATERIAIS, EVENTOS E ASSESSORIA COMERCIAL VOLTADOS À CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO. AUSÊNCIA DE FINALIDADE EDUCACIONAL. ARTS. 205 E 209 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DIRETRIZES INFRACONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO ATENDIDOS. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PELO PODER PÚBLICO. OBSERVÂNCIA DO ART. 14 DO CTN. INSUFICIÊNCIA. ESSÊNCIA DA ENTIDADE. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA**

**RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento, realizado em 24 de agosto de 2021, os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Aprovado em: 24 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010762500** e o código CRC **B0C4AE68**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 14/09/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1698/2021**

**RECLAMANTE: KRELLING PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS DE ITBI N.º 53, 54, 55, 56 E 57/2019 E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 67/2019.**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 124/2021**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. INATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO DA NORMA IMUNIZANTE (ART. 156, §2º, I, DA CFRB/88 C/C ART. 37 DO CTN E ART. 3º, IV E §1º DA LCM N.º 400/2013). IMUNIDADE INAPLICÁVEL. IMPOSTO DEVIDO. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 53, 54, 55, 56 E 57/2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

**AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, §4º DA LCM N.º 400/2013. DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL. APLICAÇÃO DE PENALIDADE ESPECÍFICA DO ART. 14, I DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantendo as Notificações de Tributos n.º 53, 54, 55, 56 E 57/2019 e, por unanimidade, mantendo o Auto de Infração n.º 67/2019. Divergência parcial do Julgador Osni Sidnei Munhoz, que manifestou entendimento no sentido de manutenção da imunidade do ITBI, com conseqüente anulação das notificações de tributos, à despeito da inexistência de atividade, tendo em vista que nem a CFRB/88, nem o CTN fazem menção expressa quanto a necessidade de receita operacional da empresa que se manteve inativa, não havendo comprovação da realização de atividade imobiliária e que o art. 170, parágrafo único da Constituição Federal dispõe que é livre a iniciativa econômica.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 14 de setembro de 2021.

**Maico Bettoni**

**Paulo Tsalikis**

**Presidente**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853086** e o código CRC **26D5C303**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do art. 26, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville, acolho os fundamentos explicitados do Parecer nº 92/2021, da Subprocuradoria Administrativa, e **INDEFIRO** o requerimento apresentado pelo servidor Mateus de Quadros para a sua exclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021.

Joinville, 10 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022745** e o código CRC **806E62EC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 14/09/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1973/2020**

**RECLAMANTE: IVONETE OLGA DA SILVA**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2021**

**RELATORA: SIMONE HARITSCH**

**ACORDÃO: 126/2021**

**EMENTA:** ISENÇÃO DE IPTU DE 2021 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR – INDEFERIMENTO EM RAZÃO DE TER OUTRO IMÓVEL. DILIGENCIA. PROCESSO DE INVENTARIO EM ANDAMENTO. COOPROPIETARIA DE 1/7 FRAÇÃO DE OUTRO IMÓVEL. OMISSÃO DA RENDA DO CONVIVENTE EM UNIAO ESTAVEL. NÃO CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR 79/1999. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER e NEGAR provimento a Reclamação.

O julgador Paulo Tsalikis acrescentou que “aberta a sucessão, a herança transmite desde logo aos herdeiros” conforme aduz o artigo 1.784 da Lei 10.406/2002, o que configura a propriedade disposta nos artigos 1.228 e 1.231 todos do código civil constituindo, dessa forma, o responsável tributável nos termos do artigo 4º da Lei 389/2013.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora por fundamento diverso, no sentido de que não foi apresentado pela contribuinte o comprovante de renda do companheiro, documento necessário para fins de concessão da benesse. Quanto a copropriedade, o julgador entende que a mesma não poder ser reconhecida enquanto não averbada a partilha no registro imobiliário.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 14 de setembro de 2021, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schultz.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853263** e o código CRC **273A339F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 14/09/2021**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2049/2021**

**RECLAMANTE: COMÉRCIO DE COSMÉTICOS SCHELEIDER E SILVA LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO CONTRA INDEFRIMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 128/2021**

**EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO DE INGRESSO COM PENDÊNCIA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA PERMANÊNCIA. IRREGULARIDADE SANADA. NECESSÁRIA CERTIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 27, PARÁGRAFO ÚNICO, I DO DECRETO 11.880/2004. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e CONVERTÊ-LA EM DILIGÊNCIA**, para fins de certificação da regularidade do ingresso no Regime de Tributação do Simples Nacional e arquivo da mesma, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli

Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 14 de setembro de 2021.

**Maico Bettoni**

**Paulo Tsalikis**

**Presidente**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853553** e o código CRC **ECB2487F**.